



Poder Judiciário
ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PARANAVAÍ – PARANÁ
DIREÇÃO DO FÓRUM

Av. Paraná, 1.422, Centro – Fone: (44) 3421-2500

PORTARIA nº 87-2017

A Doutora **ANACLÉA VALÉRIA DE OLIVEIRA SCHWANKE**, MM. Juíza de Direito Diretora do Fórum da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n 1.050/84 e o Decreto Municipal n 17.304-2016.

RESOLVE

SUSPENDER o expediente do Fórum da Comarca de Paranavaí e, facultativamente, do Foro Extrajudicial, no dia **14 de dezembro de 2017**, comemorativo ao aniversário de emancipação política do Município de Paranavaí.

Registre-se. Cumpra-se.

Comunique-se à d. Corregedoria-Geral da Justiça e a Juíza do Foro Extrajudicial.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e dezessete.

ANACLÉA VALÉRIA DE OLIVEIRA SCHWANKE

Juíza Diretora do Fórum



Prefeitura do Município de Paranavaí
Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias"
ESTADO DO PARANÁ

REPÚBLICAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 17.304/2016

Divulga os dias de feriados municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2017, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Paranavaí e transfere a comemoração do aniversário de emancipação política do Município no ano de 2018

Considerando a necessidade de dar publicidade ao público em geral, os dias de pontos facultativos e feriados da Administração Pública Municipal;

Considerando a necessidade de adequar os dias de funcionamento da Administração Pública com o expediente dos demais órgãos federais e estaduais;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 84, VI, "a", da Constituição Federal, artigo 60, I, da Lei Orgânica do Município e artigo 3º da Lei Federal nº 662/1949,

DECRETA:

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2017, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Paranavaí, sem prejuízo da prestação dos serviços públicos considerados essenciais:

- I- 1º de janeiro (confraternização universal): feriado nacional;
- II- 2º de janeiro: ponto facultativo pela transferência da comemoração do aniversário do Município, conforme Decreto Municipal nº 16.572/2016;
- III- 20 de janeiro (feriado municipal);



Prefeitura do Município de Paranavaí
Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias"
ESTADO DO PARANÁ

- IV- 27 de fevereiro (segunda de carnaval): ponto facultativo;
- V- 28 de fevereiro (terça de carnaval): ponto facultativo;
- VI- 1º de março (quarta feira de Cinzas): ponto facultativo até às 13:30 horas;
- VII- 14 de abril (Paixão de Cristo): feriado municipal;
- VIII- 21 de abril (Tiradentes): feriado nacional;
- IX - 1º de maio (Dia do Trabalhador): feriado nacional;
- X- 15 de junho (Corpus Christi): feriado municipal;
- XI- 16 de junho: ponto facultativo;
- XII- 7 de setembro (comemoração da independência): feriado nacional;
- XIII- 8 de setembro: ponto facultativo;
- XIV- 12 de outubro (Nossa Senhora de Aparecida): feriado nacional;
- XV- 13 de outubro: ponto facultativo;
- XVI- 21 de novembro (finados): feriado municipal;
- XVII- 3 de novembro: ponto facultativo;
- XVIII- 15 de novembro (proclamação da República): feriado nacional;
- XIX- 25 de dezembro (Natal): feriado nacional.

Art. 2º Caberá aos Secretários Municipais a responsabilidade de preservar o funcionamento dos serviços essenciais de caráter ininterrupto afeto às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Fica transferida a comemoração do aniversário de emancipação política do Município, do dia 14 de dezembro de 2017, para o dia 2 de janeiro de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO
PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO
DO ANO DE 2.016.

25
ROGÉRIO JOSÉ LORENZETTI
PREFEITO MUNICIPAL

REPÚBLICA

DECRETO MUNICIPAL Nº 17.572/2016

Dispõe os dias de feriados municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2017, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Paranavaí, e transfere a comemoração do aniversário da emancipação política do Município no ano de 2018.

Considerando a necessidade de dar publicidade ao público em geral os dias de pontos facultativos e feriados da Administração Pública Municipal;

Considerando a necessidade de adequar os dias de funcionamento da Administração Pública com o expediente dos demais órgãos federais e estaduais;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAI, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 84, VI, "a", da Constituição Federal, artigo 60, I, da Lei Orgânica do Município e artigo 31 da Lei Federal nº 652/1949,

DECRETA:

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados municipais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2017, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Paranavaí, sem prejuízo da prestação dos serviços públicos considerados essenciais:

- I - 1º de janeiro (construção universal): feriado nacional;
- II - 2º de janeiro: ponto facultativo para transferência da comemoração do aniversário do Município, conforme Decreto Municipal nº 10.572/2016;
- III - 20 de janeiro (feriado municipal);
- IV - 27 de fevereiro (segunda de carnaval): ponto facultativo;
- V - 28 de fevereiro (terça de carnaval): ponto facultativo;
- VI - 1º de março (quinta-feira de Cinzas): ponto facultativo até às 13:30 horas;
- VII - 14 de abril (Páscoa de Cristo): feriado municipal;
- VIII - 21 de abril (Tradição): feriado nacional;
- IX - 1º de maio (Dia do Trabalhador): feriado nacional;
- X - 15 de junho (Corpus Christi): feriado municipal;
- XI - 10 de junho: ponto facultativo;
- XII - 7 de setembro (comemoração da independência): feriado nacional;
- XIII - 8 de setembro: ponto facultativo;
- XIV - 12 de outubro (Nossa Senhora do Aparecida): feriado nacional;
- XV - 13 de outubro: ponto facultativo;
- XVI - 2 de novembro (finados): feriado municipal;
- XVII - 3 de novembro: ponto facultativo;
- XVIII - 15 de novembro (proclamação da República): feriado nacional;
- XIX - 25 de dezembro (Natal): feriado nacional.

Art. 2º Caberá aos Secretários Municipais a responsabilidade de promover o funcionamento dos serviços essenciais de caráter ininterrupto afeto às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Fica transferida a comemoração do aniversário da emancipação política do Município, do dia 14 de dezembro de 2017, para o dia 2 de janeiro de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2016.

ROGÉRIO JOSE LORENZETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO DO NOROESTE Nº 17.572

DATA 15/12/2016 SETOR DE PROTOCOLO

Amo Beatriz